



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

INDICAÇÃO Nº 131/2025

AUTORIA: VEREADORES MILTON SOARES, JOAQUIM EQUIP, WILLIAN FREITAS, BEITO MACHADINHO, DR. ANDREI E ELIAS BARRIGA.

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO QUE, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, PASSE A UTILIZAR O CAMPO DENOMINADO "MENSAGENS", CONSTANTE NAS FATURAS DE ÁGUA, COMO UM CANAL OFICIAL DE COMUNICAÇÃO COM OS MUNÍCIPES, PARA A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO. SUGERE-SE QUE SEJAM VEICULADAS NO REFERIDO ESPAÇO COMUNICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO: DIVULGAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS DE INTERESSE DIRETO DOS CIDADÃOS; INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO; PRAZOS PARA DESCONTOS RELATIVOS A TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS; ORIENTAÇÕES E PRAZOS SOBRE MUTIRÕES DE LIMPEZA, COLETA DE LIXO, OU OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Solicitamos à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro no que dispõe o art. 122 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito a presente INDICAÇÃO supracitada.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa otimizar a comunicação entre a Administração Pública e a população, utilizando um meio econômico, eficaz e de ampla capilaridade: o campo "MENSAGENS" das faturas de água emitidas regularmente pelo Departamento Municipal de Água.

Esse espaço já é utilizado atualmente para orientações gerais, como, por exemplo, a recomendação para que o consumidor mantenha um reservatório de água em sua residência, visando evitar eventuais desabastecimentos. Portanto, o uso sugerido não acarretará custos adicionais para a Administração, nem necessidade de investimentos extras em sistemas de comunicação.

Além disso, a utilização desse canal pode atender a múltiplos objetivos de interesse coletivo, como:

Divulgar obrigações legais, como, por exemplo, a existência da previsão para cobrança pelos serviços de execução de limpeza e eliminação de criadouros do mosquito Aedes aegypti e outros vetores transmissores de doenças, conforme previsto no art. 13-A da Lei nº 914/2002, bem como no art. 275 da Lei Complementar nº 20/2008, e demais decretos regulamentadores.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Informar sobre as datas de passagem dos caminhões de coleta de lixo doméstico por bairro, evitando transtornos e garantindo maior organização na destinação dos resíduos.

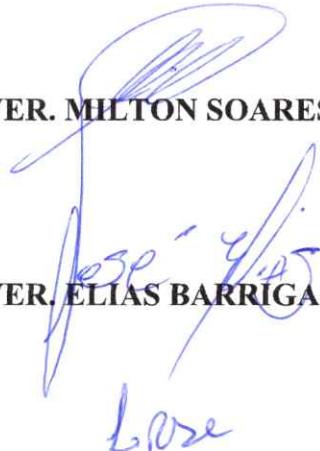
Comunicar sobre programas de regularização fiscal, alertando sobre prazos para adesão a parcelamentos, descontos ou anistias em taxas e tributos municipais.

Alertar sobre ações preventivas de saúde pública, campanhas de vacinação, medidas sanitárias, entre outros temas relevantes.

Portanto, trata-se de uma medida que promove a transparência, fortalece o acesso à informação, aprimora o relacionamento entre o poder público e os cidadãos, e contribui para uma gestão pública mais eficiente.

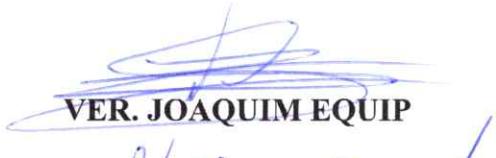
Por essas razões, conto com o acolhimento desta Indicação pelo Poder Executivo Municipal.

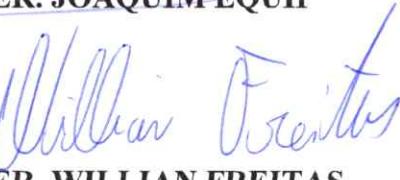
Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 06 de junho de 2025.

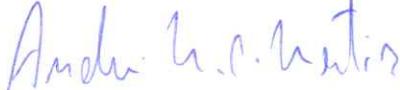

VER. MILTON SOARES


VER. ELIAS BARRIGA


VER. BEITO MACHADINHO


VER. JOAQUIM EQUIP


VER. WILLIAN FREITAS


VER. DR. ANDREI